



Código de Conduta

Comercial 3 Albe Ltda.

3albe 

Mensagem da Presidência.....	4
Sobre o Código de Conduta.....	5
Ética e respeito no ambiente de trabalho.....	7
Responsabilidade Social.....	10
A 3albe perante conflitos de interesse.....	12
Lidando com brindes, presentes, hospitalidades, patrocínios e eventos.....	14
Antissuborno e Anticorrupção.....	19
Concorrência Leal.....	22
Negócios com empresas estrangeiras.....	23
Boas práticas na importação.....	24
Proteção aos bens e ativos da 3albe.....	25
Governança digital e proteção de dados pessoais.....	28
Precisão nos registros financeiros e contábeis.....	31
Como tomar decisões éticas?.....	33
Perguntas frequentes.....	34
Atendendo a dúvidas e preocupações.....	35

MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA

Prezados colegas do Grupo 3albe,

Este Código de Conduta surge como mais uma parte da identidade da 3albe. Nos últimos 26 anos temos nos preocupado em oferecer produtos e serviços seguros e de alta qualidade para nossos clientes, sempre comprometidos com a saúde de seus usuários. Nesse período, a empresa passou por inúmeras transformações: viu o seu corpo de colaboradores e prestadores de serviços crescer continuamente, que hoje acumula mais de duzentas pessoas; abriu filiais, subsidiárias, e gestou suas empresas irmãs; expandiu sua operação por todo o Brasil; tornou-se capaz de fornecer produtos e serviços cada vez mais diversos e melhores a seus clientes. Hoje a 3albe é uma referência no setor de serviços e produtos para a saúde. Temos que agradecer a cada um de vocês que estão ou passaram por aqui pela perseverança e pelo árduo trabalho em todos esses anos, que foram essenciais para construirmos a 3albe atual.

Todas essas transformações revelam o amadurecimento da empresa. Elas são muito importantes para que a 3albe consolide a sua posição como uma das líderes do mercado de distribuição de serviços e produtos para a saúde, e assim, torne-se exemplar: com o crescimento vem a responsabilidade, e devemos mostrar à coletividade e a nós mesmos que estamos comprometidos com a ética e com nossas obrigações legais e sociais. Essa promoção do agir com ética começa dentro da 3albe e dentro de cada um de nós. Esperamos que ele se dissemine como um importante valor de nossa sociedade.

O presente Código de Conduta é prova disso, e deverá ser a fundação sobre a qual pensaremos o futuro da 3albe e do mercado de distribuição em saúde – para que colaboremos não apenas para a saúde física dos pacientes, mas também para a saúde moral de nosso setor.

Agradecemos mais uma vez a todos. Espero que nos acompanhem nessa jornada.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'João Alberto Araujo da Silva', is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive, with a large initial 'J' and 'A'.

João Alberto Araujo da Silva



SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA

O presente código de conduta tem como finalidade estabelecer as bases para a conduta do Grupo 3albe e de seus relacionados, sendo mais um dos pilares da identidade das empresas que o compõem. Ele representa o comprometimento da 3albe com a defesa de seus valores éticos e da lei. Assim, é um compromisso que a 3albe assume para consigo mesma, as partes interessadas e a sociedade.

MISSÃO

Oferecer qualidade e tecnologia em produtos e serviços para pacientes e profissionais da saúde, com segurança e eficácia.

VISÃO

Ser reconhecida como empresa de excelência na gestão e viabilização de negócios, no segmento da saúde.



PRINCÍPIOS DO CÓDIGO DE CONDUTA

Este Código de Conduta deve ser interpretado, aplicado e revisado com base nos seguintes princípios:

- **Responsabilidade com ética** perante todas as partes interessadas, de colaboradores a usuários finais.
- **Transparência** nos registros, relatórios e atividade da empresa.
- **Justiça** nas decisões internas, distribuição de recursos, contratações e promoções, e investigação.
- **Solidariedade** perante o próximo e a sociedade, através do entendimento de que a 3albe possui uma finalidade a ser cumprida em seu meio.
- **Comprometimento** para com a lei e a ética, que reflete na seriedade de suas condutas.
- **Respeito** pela diversidade e inclusão do próximo
- **Prevenção** de danos e iatrogenias resultantes da utilização de bens e serviços da 3albe, a ser buscado através de relações adequadas com terceiros e conformidade dos produtos.
- **Prudência** frente a novos produtos e serviços que surgirem no mercado.
- **Proteção** da saúde dos usuários, proteção dos vulneráveis e responsabilidade social, exercida através do tratamento adequado das partes interessadas e da observância dos princípios de qualidade, segurança e eficácia.

A QUEM SE APLICA ESTE CÓDIGO DE CONDUTA?

Este Código de Conduta Ética se aplica a todos envolvidos na gestão e na atividade econômica da 3albe, incluindo: empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da 3albe, sócios, prestadores de serviços, empregados, agentes consultores, subcontratados, subdistribuidores e representantes comerciais.

COMITÊ DE ÉTICA

A 3albe conta com um Comitê de Ética, instância responsável por decisões a respeito de assuntos sensíveis e de grande impacto para a empresa. O Comitê de Ética é formado por membros apontados pela Presidência, que sejam qualificados e experientes. As decisões do comitê sempre colocarão a responsabilidade social e o interesse da empresa em primeiro lugar, tendo como base este Código de Conduta.



ÉTICA E RESPEITO NO AMBIENTE DE TRABALHO

A 3albe entende que é fundamental promover um ambiente de trabalho ético, plural, e justo, cujo comprometimento com esses valores garanta em espaço inclusivo e respeitoso para seus frequentadores. Por isso, são elementos centrais de nossa cultura corporativa. Também estimula o aperfeiçoamento profissional e pessoal contínuo de suas equipes.

DIVERSIDADE, IGUALDADE DE OPORTUNIDADES NO TRABALHO E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO

A 3albe valoriza a diferença. Por isso, defende a diversidade no ambiente de trabalho e a igualdade de oportunidades entre colaboradores. Os critérios das decisões que a empresa toma referentes à contratação, remuneração, promoção, transferência, treinamento, ações corretivas e rescisão sempre serão baseados exclusivamente em elementos relevantes para a realização do trabalho: a competência do indivíduo avaliado e sua compatibilidade com a cultura da empresa.

Da mesma forma, a 3albe engaja-se no combate à discriminação – seja nas tomadas de decisão da empresa relativas ao tratamento dispensado a seus colaboradores seja em seu ambiente de trabalho.

ASSÉDIO E RESPEITO NO LOCAL DE TRABALHO

A 3albe compromete-se com a civilidade em seu ambiente de trabalho, sendo intolerável qualquer demonstração de assédio ou desrespeito perante os outros. Por isso, atos de violência, bullying, intimidação, ou abusos de natureza física, emocional ou verbal são expressamente proibidos, tanto por parte de colaboradores, representantes e parceiros comerciais, quanto da Alta Direção.

Quaisquer pessoas que cometerem ou participarem de atos contra a integridade de seus colegas poderão ser submetidas a medidas disciplinares, inclusive à rescisão do contrato.

Caso tome conhecimento de atitudes impróprias dessa natureza, não hesitem em contatar o Departamento de Recursos Humanos ou o Departamento de Compliance.

DROGAS E ÁLCOOL



O uso de álcool e outras substâncias psicoativas pode prejudicar o desempenho no trabalho, a saúde e segurança dos colaboradores e a imagem da empresa. É proibido consumir ou trabalhar sob o efeito dessas substâncias. Exceções podem ser feitas para eventos sociais mediante aprovação prévia, desde que se preserve o bom comportamento. Também é vedado aos associados a produção, distribuição, fornecimento ou posse ilegal de substâncias controladas.

Caso suspeite que um associado está portando ou se encontra sob efeito de substâncias dessa espécie, não hesite em contatar os Recursos Humanos ou o departamento responsável, pois ele poderá sofrer medidas disciplinares ou estar sujeito a eventual responsabilização criminal.

SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A 3albe preza por um ambiente de trabalho saudável e seguro para seus colaboradores. Cada um dos associados à 3albe é responsável por proteger sua integridade física e moral através do uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e dos materiais da empresa, tendo como norteadores o bom-senso e a prudência.

Quaisquer situações que representem riscos passíveis de prevenção ou situações de emergência devem ser reportados ao departamento competente na 3albe, que se articulará para sanar a irregularidade o mais rapidamente o possível, ou aos serviços de emergência se a situação demandar.

INCENTIVO À EVOLUÇÃO PROFISSIONAL

A empresa oferece treinamentos e estimula a evolução profissional e pessoal de suas equipes, atendendo a legislação vigente, e que abordem temas técnicos, políticas, valores e cultura corporativa.



RESPONSABILIDADE SOCIAL

Responsabilidade social é um valor que está no cerne da 3albe, pois reconhecemos que a nossa empresa se insere na comunidade de várias formas: através de seus produtos e serviços, do tratamento destinado aos trabalhadores, do território em que atua, de seu impacto ambiental e do respeito aos direitos humanos.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

A 3albe preocupa-se com o impacto de suas atividades no meio em que está inserida. Acreditamos na importância de remunerar e recompensar nossos trabalhadores pelo esforço e dedicação em seu serviço para a empresa, de maneira justa e nos termos da lei. Ainda, promovemos a qualidade de vida da comunidade de nossos colaboradores, associados, clientes, pacientes, e da comunidade na qual nós e as partes interessadas se inserem.

DIREITOS HUMANOS

Reafirmamos nosso compromisso com os direitos humanos. A 3albe respeita os direitos humanos e trabalha para sua efetivação através de políticas, participação social e monitoramento das atividades. Da mesma forma, não se admite a violação à dignidade humana

por parte de parcerias de qualquer espécie. A 3albe também não emprega ou tolera o uso de mão-de-obra infantil ou escrava, ou quaisquer formas de maus-tratos.

QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICÁCIA DOS PRODUTOS

A 3albe adota um rígido controle de qualidade em seus produtos, visando sempre em primeiro lugar a saúde e segurança de seus destinatários finais. A empresa respeita rigidamente as normas regulatórias e legais de controle de qualidade e verifica com frequência habitual a conformidade de seus produtos, dispondo de procedimentos dedicados a preservar a integridade de seus destinatários finais.

Da mesma maneira, nenhum prestador de serviços ou colaborador deve agir de maneira que comprometa a qualidade de nossos produtos e serviços, ou mesmo que possa prejudicar a confiança de nossos destinatários em nós.



SUSTENTABILIDADE E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

A 3albe respeita as normas de proteção do meio ambiente, e busca gerir seus recursos e descartes de forma sustentável. Com esse objetivo, promovemos práticas como o reuso de recursos hídricos, a realização de coleta seletiva, o endereçamento de itens para a reciclagem e a contratação de empresas especializadas responsáveis para a destinação adequada de resíduos infectantes.

ATIVIDADES POLÍTICAS

A 3albe não contribui para partidos políticos, candidatos ou indivíduos eleitos. A empresa também não pratica lobby, e sua prática é estritamente proibida para todos aqueles sujeitos à aplicação do presente código. Encorajamos a sua atividade política na sociedade, de forma livre e independente. Por isso, sempre deixe claro que as opiniões que você expressar pertencem única e exclusivamente a você, e não representam a 3albe.



A 3ALBE PERANTE CONFLITOS DE INTERESSE

Funcionários, prestadores de serviços e representantes comerciais da 3albe devem evitar situações que possam colocar os interesses da empresa e os interesses pessoais em conflito.

CONFLITOS DE INTERESSE

Conflitos de interesse ocorrem quando a sua atividade profissional ou negocial e seus interesses pessoais afetam os interesses comerciais da 3albe. Conflitos de interesses podem prejudicar tanto a empresa quanto você, se encarados de maneira inadequada. Por isso, devem ser evitados – ou, quando não for possível, abordados de forma correta. Todo conflito de interesses deve ser declarado. A existência de um conflito de interesses não significa que há algo de errado. Contudo, é importante que se avalie quais os riscos presentes nele, e quais medidas devem ser tomadas. Não hesite em procurar o Departamento de Compliance caso se depare com um conflito de interesses. Os conflitos de interesse são muitos, e podem surgir nas mais diversas situações. São tanto diretos (quando lhe envolvem diretamente), quanto indiretos (quando envolve alguém com quem você possui um relacionamento pessoal ou profissional).

Alguns exemplos de conflitos de interesses são:

- **Emprego ou atividade externa** – A 3albe respeita a liberdade econômica de seus empregados, prestadores de serviços e representantes comerciais. Entretanto, suas atividades externas não podem comprometer a performance nos serviços prestados à empresa, ou influenciar as decisões comerciais da 3albe.
- **Investimentos** – Na hipótese que você possuir ações, cotas ou qualquer forma de participação em empresa que firmou qualquer espécie de parceria comercial com a 3albe, essas informações devem ser compartilhadas com a 3albe, que avaliará a possibilidade de haver um conflito de interesses. Negócios e investimentos de membros de sua família ou de outras pessoas próximas também estão inclusos.
- **Oportunidades negociais** – É natural que seu vínculo com a 3albe ou outra empresa traga-lhe informações privilegiadas a respeito de oportunidades de negócios. Você não deve utilizar dessa informação para obter vantagem pessoal, ou torná-las disponíveis para outras empresas quando souber que elas existem.
- **Familiares** – A 3albe é uma empresa com vínculos pessoais muito fortes, mas as relações familiares não devem impactar na condução dos negócios da empresa. Caso você possua familiares na 3albe ou em empresas concorrentes ou que prestam serviços à 3albe, você deve informar imediatamente o Departamento de Compliance, para que se avalie a existência de conflitos de interesses reais ou aparentes. A 3albe não realizará negócios com empresas que envolvam um indivíduo relacionado à 3albe ou a seus colaboradores ou prestadores de serviços, a menos que haja a aprovação do supervisor.
- **Atuação política** – Manter certas funções e cargos em funções governamentais ou partidos políticos enquanto vinculado à 3albe pode configurar um conflito de interesses. Caso queira assumir uma posição em partido político ou no governo e ao mesmo tempo preservar seu vínculo com a 3albe, você deve primeiro solicitar a autorização de seu supervisor, que verificará se é compatível com a sua função, nos termos das políticas da empresa. Caso consiga um cargo público, a 3albe espera que se abstenha em quaisquer votações que possam configurar um conflito de interesses.
- **Representação conflitante** – Caso você esteja representando legalmente a 3albe, seja como procurador, representante comercial ou advogado, você deve declarar quaisquer outras representações que possam configurar conflito de interesses. Não será admitida a representação conflitante da 3albe, hipótese em que você deverá optar por uma das representações.

Conflitos de interesses podem levar a sérias consequências legais. Por isso, orientamos que procure seu supervisor ou o Departamento de Compliance caso tenha qualquer dúvida a respeito de nossas regras ou de sua situação. A maior parte dos conflitos de interesse pode ser facilmente resolvida, garantindo a idoneidade de seu trabalho e dos negócios da 3albe.



LIDANDO COM BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADES, PATROCÍNIOS E EVENTOS

Como uma empresa cuja atividade essencial é o comércio, é importante que a 3albe dispense um tratamento cortês a seus clientes e parceiros de negócios. Mas ele também deve ser ético e responsável. Não serão admitidas quaisquer condutas que tenham o objetivo de obter vantagem ilegal ou influenciar o julgamento de profissionais de saúde, entes e agentes públicos, clientes e parcerias para além das estritas condições do negócio, da avaliação técnica dos produtos ou dos limites estabelecidos pela 3albe. Quaisquer condutas deverão aderir rigidamente à legislação brasileira e estrangeira, e estarem pautadas na ética e nas políticas da 3albe.

PRINCÍPIOS GERAIS

- Devem seguir a lei brasileira.
- Não devem ser oferecidos com a finalidade de influenciar uma decisão empresarial que envolva a 3albe.
- Não devem ser interpretáveis como suborno, recompensa, propina ou outra forma de corrupção.
- Devem ser de tal natureza que, se divulgados ao público, não provocariam o constrangimento da 3albe.
- Devem envolver nenhum elemento de ocultação ou dissimulação.
- Jamais deverão ser fornecidos para agentes públicos.
- Todo valor gasto com as atividades dispostas neste capítulo deverá ser reportado ao Departamento Financeiro, assim como qualquer presente, hospitalidade, ou bem correlato que venha a ser recebido por empregados, prestadores de serviços ou representantes comerciais da 3albe.

BRINDES E PRESENTES

Os brindes e presentes deverão ter valor modesto. Se oferecidos em eventos científicos, deverão se restringir àqueles vinculados às atividades do profissional de saúde.

Admite-se a realização de sorteios, inclusive de brindes não relacionados às atividades profissionais e negociais. Nessa hipótese, o prêmio do sorteio deverá respeitar os limites determinados nas políticas da empresa.

É vedado dar presentes de qualquer espécie a agentes públicos.



HOSPITALIDADES



Hospitalidade é o oferecimento de refeições e bebidas a clientes atuais ou potenciais da 3albe, como *coffee breaks* e almoços de negócios. A 3albe admite que as hospitalidades podem configurar uma interação legítima com parceiros comerciais, desde que estejam associadas ao relacionamento empresarial, comercial ou educacional de forma secundária. Assim, a hospitalidade deve ser modesta e eventual, adequando-se ao cronograma de interações

principais nas quais elas estiverem inseridas. As hospitalidades deverão ser razoáveis no custo, quantidade e frequência.

Não será admitido o oferecimento de refeições e bebidas que extrapolem os limites determinados pela 3albe, ou que tenham por finalidade garantir o uso, compra ou recomendação de determinado Produto para Saúde.

A 3albe também não admite o oferecimento de itens de Entretenimento a profissionais de saúde e agentes públicos, independentemente de seu contexto ou natureza.

PATROCÍNIOS, SUBVENÇÕES E DOAÇÕES

Entende-se por patrocínio, subvenção ou doação qualquer tipo de auxílio financeiro destinado a beneficiar instituições de atenção e assistência à saúde, pesquisa científica ou apoio a tratamento médico. Esse tipo de prática é permitido pela 3albe. Contudo, deve aderir a normas e controles internos que garantam a sua destinação adequada.

A distribuição de patrocínios para a participação de instituições de saúde em eventos científicos como congressos, simpósios e conferências é permitida, mas deve obedecer a certos requisitos:

- Nunca devem ser destinados diretamente ao profissional de saúde, mas à instituição na qual ele exerce sua função;
- A distribuição de patrocínios para este fim deve seguir critérios transparentes e objetivos, como qualificação e experiência – seja na escolha da instituição, seja nos critérios impostos para a seleção pela instituição pelo profissional que a representará no evento;

- A instituição de saúde beneficiada deverá manter responsabilidade e independência frente à subvenção, e a empresa não poderá interferir na escolha dos profissionais de saúde patrocinados;
- Nunca devem visar a obtenção de uma vantagem indevida;
- O objeto, as condições e a contraprestação relacionados ao patrocínio ou à subvenção deverão ser transparentes e devidamente formalizados em contrato escrito;
- Toda espécie de patrocínio e subvenção deve passar pela aprovação do financeiro. Ainda, em nenhuma hipótese deve consistir em dinheiro em espécie, disponibilidade de caixa ou empréstimos pessoais.

EVENTOS

Os eventos organizados pela 3albe devem ter propósito educativo ou publicitário, vedados aqueles que não possuem relação com a atividade comercial da empresa. O conteúdo dos treinamentos deverá respeitar o Registro Sanitário na ANVISA dos produtos, sendo vedada, por exemplo, a divulgação do Uso Não Autorizado do Produto (*off-label*).

Eles também deverão ser realizados em local apropriado, como as próprias instalações da 3albe, instituições de ensino e pesquisa, local de prática profissional do participante ou espaço modesto alugado para esse fim. Os eventos deverão ser conduzidos por profissionais devidamente qualificados.

O oferecimento de brindes e hospitalidades deve estar conforme à política da empresa, e devem zelar pela razoabilidade e boa imagem da 3albe. A empresa também poderá pagar ou reembolsar despesas necessárias para a participação no evento, respeitados os limites estabelecidos pelas políticas de compliance da 3albe.

Conforme mencionado no subtítulo anterior, a 3albe podem patrocinar Organizações de Saúde para sua participação em eventos de terceiros, que tenham como objeto o aprimoramento profissional de sua equipe.

AMOSTRAS E PRODUTOS DE DEMONSTRAÇÃO

A 3albe poderá fornecer a profissionais de saúde e parceiros comerciais amostras e produtos de demonstração, a fim de proporcionar a experimentação do produto antes do fechamento de negócios e contribuir para a atuação profissional das áreas de saúde. Esses bens devem obedecer aos limites estabelecidos pela empresa.

- A quantidade de amostras e o período dos produtos de demonstração devem ser razoáveis, a fim de permitir a experimentação dos respectivos produtos pelas instituições e profissionais de saúde, sem que se incorra em prejuízo para a empresa ou no uso indevido dos itens fornecidos.
- Os funcionários, prestadores de serviços, representantes comerciais e parceiras comerciais da 3albe não poderão direcionar as amostras e produtos de demonstração para finalidades incompatíveis com os interesses da 3albe, como visando seus interesses particulares, ou o interesse de profissionais de saúde e pacientes.
 - ❖ As amostras e produtos de demonstração não devem ser oferecidos com o objetivo de adquirir vantagem indevida, seja de cunho pessoal ou comercial, como a promessa de uso, compra ou recomendação dos produtos da 3albe ou de outras empresas que assiste ou representa.
 - ❖ As amostras e produtos de demonstração não podem ser oferecidas como adiantamento de negociações ou outro ato de dissimulação ou ocultação de negócios.
 - ❖ Os colaboradores da 3albe e as parceiras comerciais deverão aplicar às amostras e aos modelos de demonstração o mesmo cuidado destinado aos produtos originais, no que tange à qualidade e rastreabilidade, em respeito à legislação sanitária.

REPASSES DE EMPRESAS FORNECEDORAS DESTINADOS A BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADES E PATROCÍNIOS

A 3albe admite o recebimento de valores de empresas fornecedoras destinados à criação e distribuição de brindes, presentes, hospitalidades, patrocínios e similares. Contudo, montantes dessa natureza deverão ser formalizados em contrato escrito que disponha do valor, finalidade e aspectos operacionais de sua utilização. O repasse dos valores para a 3albe não poderá ser efetuada mediante dinheiro em espécie, disponibilidade de caixa ou empréstimos pessoais.



ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

A 3albe reconhece a importância de uma relação adequada com agentes públicos, o poder público e demais terceiros. Entende-se por agente público todo indivíduo relacionado à administração direta, indireta ou fundacional do poder público. Esse vínculo é caracterizado ainda que seja transitório ou não remunerado, e abrange toda e qualquer forma de investidura ou vínculo com a Administração Pública (como contratação, nomeação, eleição e designação). A noção de agente público abrange também as instituições que recebem qualquer espécie de ajuda financeira do Estado, como subvenções, isenções fiscais ou incentivo.

Quaisquer atitudes inapropriadas por parte da empresa e de seus relacionados pode levar a consequências legais, administrativas e penais severas tanto para a 3albe quanto para seus funcionários, prestadores de serviços, representantes comerciais e representantes legais. Em vista disso, a legislação anticorrupção e antissuborno deve ser seguida à risca.

A 3albe respeita das disposições da Lei Anticorrupção, da Lei de Improbidade Administrativa, e das demais normas correlatas no ordenamento jurídico brasileiro. Além disso, não se admite qualquer relação com agentes públicos que seja ou aparente ser inapropriada.

RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS

A relação com agentes públicos deve sempre ser profissional. Lembre-se: a 3albe é uma empresa privada, mas o ato de contratar com instituições governamentais ou ligadas ao Estado é de grande responsabilidade, e deve levar em consideração o interesse público.

Jamais ofereça suborno ou vantagens ilícitas de qualquer espécie a agentes públicos. Lembre-se que atitudes como essa podem levar à responsabilização administrativa e penal da 3albe e de você, respectivamente. Da mesma forma, jamais aceite vantagens indevidas que possam beneficiar a você ou à 3albe. Por isso, recuse ofertas de facilitação, pedidos de pagamento por luvas, ou compromissos negociais que não estejam em conformidade explícita com a lei.

A contratação de ex-agentes públicos pode comprometer a atuação da 3albe ou levar a conflitos de interesses. Caso esteja pensando em contratar um agente público antigo ou atual para a sua equipe, consulte previamente o Departamento de Recursos Humanos e o Departamento de Compliance.

NEGÓCIOS COM O PODER PÚBLICO: COMPRAS PÚBLICAS E LICITAÇÕES

Todo tipo de negociação com o poder público deve se pautar na lei, na ética e na responsabilidade perante o interesse público. Contratar com o Estado é um ato de enorme responsabilidade, visto que se de um lado a 3albe visa a prosperidade da empresa, do outro é um processo regido pela justiça e em cujo o interesse público está no centro da relação. A 3albe deve se atentar à confecção de quaisquer contratos com a Administração Pública, a fim de prevenir ilegalidades, conflitos de interesse e situações que representem riscos à empresa.

Toda participação da 3albe em compras públicas ou licitações deve ser justa e leal. A 3albe não pratica ou apoia qualquer conduta que vise comprometer a competitividade de compras públicas ou processos licitatórios, como licitações direcionadas, empréstimo por consignação indevido, adiantamentos ou uso indevido de amostras.

Quaisquer doações, subvenções, concessões de amostras ou cessão de equipamentos para teste devem se prender a quantidade e tempo razoáveis, bem como observar as demais normas legais e internas. E, acima de tudo, aderir à finalidade educativa ou instrutiva. Qualquer benefício concedido a instituições da Administração Pública direta ou indireta ou beneficiadas financeiramente por políticas públicas não devem ser oferecidos com o objetivo de adquirir vantagem indevida, seja de cunho pessoal ou comercial, como a promessa de uso, compra ou recomendação dos produtos da 3albe ou de outras empresas que assiste ou representa.

Em caso de quaisquer dúvidas referentes à contratação com a Administração Pública, não hesite em contatar o Departamento Jurídico ou o Departamento de Compliance.

SUBORNO COMERCIAL

A 3albe também proíbe a prática de suborno em nossas relações comerciais com entes privados. Nunca ofereça algo de valor, compromissos comerciais, pagamento ou cobrança de luvas ou qualquer outra vantagem indevida para clientes atuais ou potenciais, a fim de obter vantagem indevida para si ou para a empresa. Lembre-se que um dos maiores bens da 3albe é a sua integridade e reputação, maiores que qualquer lucro ou ganho financeiro. Para mais informações, consulte as seções **Lidando com brindes, presentes, hospitalidades, patrocínios e eventos** e **Concorrência leal**.

COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

Não são permitidas práticas que ocultem as verdadeiras transações ou suas respectivas finalidades nas quais a 3albe está envolvida. Quaisquer práticas que levantem suspeita acerca da participação da 3albe em lavagem de dinheiro ou dissimulação serão investigadas e punidas, caso desrespeitem a legislação, o Código de Conduta ou as políticas da 3albe. Para mais detalhes, verifique a seção **Precisão nos registros financeiros e contábeis**.

COOPERAÇÃO COM AUTORIDADES

A 3albe valoriza a higidez de seus negócios. Por isso, compromete-se a cooperar com autoridades no caso de qualquer suspeita e realizar procedimentos internos incidentais e periódicos a fim de verificar ilegalidades em suas operações.



CONCORRÊNCIA LEAL

A 3albe acredita que a livre-concorrência e a competição leal são indispensáveis para que o produto com menor preço e maior qualidade chegue aos pacientes. Por isso, a empresa não participa de quaisquer ações anticoncorrenciais envolvendo entidades públicas ou privadas e cumprimos rigorosamente as leis brasileiras de defesa da concorrência. Nunca devemos procurar vantagens desleais em nosso relacionamento com clientes, fornecedores, concorrentes e parceiros comerciais. Da mesma forma, a 3albe não admite declarações falsas a respeito de seus concorrentes. Para a 3albe, é fundamental preservar a idoneidade do setor e garantir sua reputação como uma empresa honesta.

A 3albe também proíbe o contato inadequado de seus funcionários, prestadores de serviços e representantes comerciais com concorrentes. Qualquer atividade que envolva o contato repetido e prolongado com concorrentes deve ser aprovada pelo supervisor do envolvido e pelo Departamento de Compliance. No mais, o contato deve se limitar a tópicos de interesse comum, como assuntos regulatórios, desenvolvimento científico, políticas de remuneração e tendências da indústria. A 3albe também veda expressamente a prática de negociação recíproca com suas concorrentes, bem como condena a formação de trustes e cartéis.



NEGÓCIOS COM EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Nas interações com organizações estrangeiras ou suas subsidiárias brasileiras, é importante que a 3albe sempre esteja a par das particularidades locais. Isso envolve não só a legislação local, como a cultura e a etiqueta de cada país.

ATENÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA

A interação da 3albe com fornecedores e clientes estrangeiros sempre deve observar a legislação local, em especial no que se refere ao combate à corrupção ou defesa da concorrência.

Além disso, é importante se atentar a outras legislações estrangeiras que podem interferir nos negócios em razão de sua ampla abrangência, como a *Foreign Corrupt Practices Act – FCPA*, e a *Sarbanes-Oxley Act – SOX*, dos Estados Unidos da América, ou a *United Kingdom Bribery Act – UKBA* do Reino Unido. Essas leis se aplicam a diversas multinacionais, ainda que não estejam sediadas em território americano ou britânico.

RESPEITO À CULTURA LOCAL

Ao efetuar contratações com empresas e governos estrangeiros, você deve estar atento às sensibilidades da cultura local. Portanto, sempre se informe antes de reuniões de negócios a respeito dos costumes e da etiqueta do respectivo país, a fim de evitar situações constrangedoras, desrespeitosas, ou que possam comprometer as oportunidades comerciais da 3albe.

BOAS PRÁTICAS NA IMPORTAÇÃO

A 3albe deve observar boas práticas na importação de produtos, atentando-se à preservação de seus parâmetros de qualidade, segurança e eficácia e ao respeito à legislação nacional e estrangeira.



PROTEÇÃO AOS BENS E ATIVOS DA 3ALBE

É importante para a 3albe garantir a integridade de seus bens e ativos, como forma de preservar a continuidade do negócio e a consideração às partes interessadas.

BENS FÍSICOS

O uso de bens da 3albe deve levar em consideração os interesses da empresa e seu emprego adequado. Por isso, jamais devem ser utilizados para atividades que possam comprometer a segurança e qualidade do trabalho, a segurança informacional da 3albe ou a integridade do bem.

SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO

O uso da internet e demais meios de comunicação deve ser responsável e legítimo. O uso pessoal limitado é tolerado, mas jamais deve ser inadequado, comprometer a qualidade do trabalho ou oferecer riscos à empresa. A fim de verificar a utilização conforme, a 3albe reserva

o direito de acessar e monitorar a atividade de internet de seus colaboradores e prestadores de serviços, e até suspendê-la. As práticas de monitoramento serão realizadas de acordo com as políticas da empresa.

Os funcionários e prestadores de serviços da 3albe que utilizarem dos meios de comunicação de forma indevida estarão sujeitos a medidas disciplinares, podendo levar à rescisão contratual.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Como uma empresa do setor de distribuição, a 3albe lida com diversas operações contendo informações sensíveis a respeito de sua estratégia comercial, seu planejamento e sua operação. Por isso, é importante ter muito cuidado no compartilhamento de informações que possam comprometer a atuação da 3albe.

Você também nunca deve usar de informações confidenciais da 3albe para obter vantagens a si mesmo ou a outrem, como lucro pessoal ou venda de informações, seja durante seu vínculo com a empresa ou após deixá-la. Assim, é sua responsabilidade garantir que os acordos de confidencialidade estão sendo respeitados, e as informações confidenciais da 3albe, protegidas. A divulgação de informação proprietária, quando ocorrer, deve se limitar àquela estritamente necessária para a condução de negócios.

➔ EXEMPLOS DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS INCLUEM:

- Estratégias de longo prazo;
- Planos de vendas;
- Inteligência competitiva;
- Carteira de clientes e perfilamento;
- Planos de marketing e comunicação;
- Informações financeiras;
- Planejamento societário;
- Métodos operacionais.
- Informações relativas ao Departamento Pessoal;

Caso fique sabendo de situações que possam comprometer informações confidenciais, informe ao Departamento de Compliance.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual da 3albe é uma parte importante de seus bens e ativos, e incluem suas marcas, publicações, páginas na internet, modelos de utilidade e patentes. Esses bens são fundamentais para garantir a atuação da empresa, pois constroem a imagem da empresa e garantem a ela direitos sobre a exploração econômica de seus produtos.

Caso suspeite ou tome conhecimento da violação dos direitos de propriedade intelectual, informe imediatamente ao Setor Jurídico ou ao Departamento de Compliance.

DEMAIS ATIVOS INTANGÍVEIS DA 3ALBE

Outros bens e ativos da 3albe incluem os ativos intangíveis – ou seja, os bens intangíveis e direitos que representam um valor expressivo para a empresa, mas não são físicos como imóveis ou veículos automotores. Informações confidenciais e propriedade intelectual são tipos de ativos intangíveis.

Outros ativos intangíveis incluem contratos, direitos de exclusividade, e registros de produtos comercializados pela 3albe em órgãos competentes.

Os ativos intangíveis da 3albe são uma parte importante de sua prática comercial e de suas operações, e devem ser devidamente resguardados da maneira que lhes couber. Caso saiba de riscos a nossos ativos, informe ao Setor Jurídico ou ao Departamento de Compliance.



GOVERNANÇA DIGITAL E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em consideração a seus colaboradores, prestadores de serviços, parceiros comerciais, clientes e pacientes, a 3albe compromete-se ao tratamento adequado de dados pessoais e o respeito aos direitos do titular.

DADOS DE COLABORADORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E REPRESENTANTES COMERCIAIS

A 3albe poderá coletar dados de colaboradores, prestadores de serviços, representantes comerciais e representantes legais como parte do exercício de sua atividade, disposição legal ou regulatória, ou contrato. Garantimos que adotaremos todas as medidas necessárias para manter sua informação em segurança. Estamos comprometidos com o respeito à sua intimidade e privacidade.

DADOS DE CLIENTES E FORNECEDORES

A 3albe também coletará dados de representantes de fornecedores e clientes, tanto atuais quanto potenciais. Esses dados terão a finalidade de viabilizar as negociações e melhorar o nosso atendimento.

DADOS DE PACIENTES

No decorrer da prestação de serviços, a 3albe e suas subsidiárias também podem coletar dados de pacientes, inclusive dados sensíveis. O tratamento de tais dados seguirá as previsões legais, e terá como prioridades a segurança informacional do paciente e a eficácia da assistência à saúde.

Após o término da prestação de serviços, a 3albe devolverá todos os dados pessoais de pacientes para os responsáveis pela guarda de prontuários médicos ou outras informações pessoais, tornando quaisquer dados remanescentes devidamente não identificáveis.

ACESSO AOS DADOS PESSOAIS

Profissionais da 3albe poderão acessar os dados pessoais, desde que de maneira restrita e vinculada às necessidades de suas funções.

A 3albe toma as medidas adequadas para garantir a segurança de dados pessoais. Da mesma forma, esperamos que vocês tomem os devidos cuidados para com os dados pessoais de outros indivíduos ligados à 3albe: isso pode levar a sérias consequências tanto para a empresa quanto para você.

EXERCENDO SEU DIREITO COMO TITULAR DOS DADOS

Você, como titular de seus dados, detém vários direitos cujo cumprimento poderá exigir da 3albe. São eles:

- Confirmar a existência do tratamento de dados;
- Acesso aos dados tratados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- A anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou cujo tratamento viole a LGPD;
- Portabilidade dos dados, mediante sua requisição expressa;
- Eliminação dos dados pessoais, nas hipóteses em que o tratamento depender de seu consentimento ou não for mais necessário ou justificável pelo legítimo interesse da empresa;
- Informações a respeito de com que entidades, públicas ou privadas, seus dados foram compartilhados;
- Informações sobre as possibilidades de não fornecer consentimento, bem como das consequências de negá-lo;
- Revogar seu consentimento para o tratamento de dados.

Caso queira exercer algum desses direitos, contate o Departamento de Compliance ou o encarregado da 3albe, que irá avaliar sua solicitação e entrar em contato com você.



PRECISÃO NOS REGISTROS FINANCEIROS E CONTÁBEIS

Os registros financeiros e contábeis são essenciais para se ter uma imagem fiel da empresa e atestar a existência de irregularidades. Por isso, é essencial que os registros do Grupo 3albe sempre correspondam à real natureza e finalidade das operações. Além disso, devem ser transparentes, trazendo detalhes suficientes para constatar sua conformidade com as exigências legais, princípios contábeis e políticas da empresa. Assim, é indispensável que reflitam com exatidão a situação financeira da 3albe, incluindo o faturamento, o fluxo de caixa, e os ativos e passivos.

Nunca dissimule, falsifique, e altere registros financeiros e contábeis. Condutas dessa espécie podem trazer levar à responsabilização tanto da empresa quanto sua nos âmbitos administrativo, cível e penal. Caso fique ciente de uma situação que possa envolver qualquer uma dessas hipóteses, entre em contato com o Departamento Financeiro, o Departamento de Compliance ou o seu supervisor imediatamente.

RESPONSABILIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Comunicações feitas ao Departamento Financeiro e à Contabilidade, como prestação de contas, liberação de verbas ou demais transações devem sempre refletir a realidade. Simulações ou alterações indevidas podem levar a graves consequências para você e para a 3albe. Além disso, toda movimentação ou solicitação de movimentação deve ser relatada com detalhes suficientes a respeito de sua natureza para o Departamento Financeiro, que será responsável por aprová-la ou rejeitá-la.

AUDITORIA E MONITORAMENTO DOS REGISTROS

Os registros da 3albe – em especial aqueles relativos à interação da 3albe com pessoas politicamente expostas (PEPs), agentes públicos e profissionais de saúde – deverão ser submetidos a controles internos. Assim, serão analisados preventivamente pelo Departamento Financeiro e pelo Departamento de Compliance a fim de verificar sua conformidade com normas jurídicas e internas. Além disso, estarão sujeitos a monitoramentos periódicos após sua aprovação no ato da propositura.

COMO TOMAR DECISÕES ÉTICAS?

Tomar uma decisão impactante em uma situação delicada nunca será fácil. É por esse mesmo motivo que é tão importante que elas sejam analisadas com atenção e que nunca se opte por determinada atitude sem refletir a respeito de suas implicações éticas, legais,

Você pode se deparar com situações nas quais seja difícil saber qual a conduta correta. O Departamento de Compliance e seus supervisores sempre estarão à disposição para auxiliá-lo. Mas caso não tenha como contatá-lo, sugerimos que faça as seguintes perguntas para si mesmo antes de agir:

QUAL A SITUAÇÃO?

- Qual é o conflito ético/legal/interpessoal?
- Qual é a minha posição nele, e qual é a da 3albe?
- Quem são as partes interessadas?
- Que atitudes eu poderia tomar em resposta ao conflito?

ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS E CORPORATIVAS?

- Essa conduta respeita a legislação?
- Ela está de acordo com as normas internas da 3albe? (Código de Conduta, Políticas, Regulamentos)
- Está alinhada com os valores e a cultura da 3albe?

QUAL É O IMPACTO DA MINHA DECISÃO?

- Como ela poderá afetar pacientes, clientes e subdistribuidores da 3albe?
- Como poderá impactar decisões futuras da 3albe?
- Ela poderia afetar negativamente a reputação da 3albe?
- Como ela poderá afetar as demais partes interessadas?

TOMANDO A DECISÃO

- Estou confiante da decisão? O que diz a minha intuição?
- Estou priorizando a ética e a lei acima de valores não éticos?
- Se dois ou mais princípios éticos estão em conflito, estou tomando a decisão que preservará o máximo o possível os princípios éticos da 3albe?

PERGUNTAS FREQUENTES

P: Fiquei sabendo que colegas estão falando mal de mim para outras pessoas, mas não sei quem é o responsável ou não me sinto confortável em confrontá-los. O que devo fazer para me proteger dessa atitude?

R: Relate a situação a seu supervisor, e busque o Departamento de Recursos Humanos. Eles saberão como responder a isso e investigarão o ocorrido.

P: Tenho um parente ou conhecido que fornece serviços ou produtos que a 3albe procura. Escolher essa pessoa como fornecedor da 3albe poderia provocar um conflito de interesses?

R: Sim. É importante esclarecer a seu supervisor, ao Departamento de Compliance e ao Setor de Compras a respeito da sua relação pessoal com o fornecedor. Eles assegurarão que a 3albe seja imparcial. Ocultá-la demonstra que a sua decisão foi parcial, e pode comprometer a sua imagem e a reputação da empresa quanto à imparcialidade e honestidade de suas decisões.

P: Ao realizar uma viagem de negócios, esqueci o celular/notebook no táxi/avião. Como devo proceder?

R: Informe ao Departamento de TI e ao Jurídico imediatamente, para que tomem as providências necessárias para preservar a segurança das informações da 3albe.

P: Às vezes escuto meus colegas fazendo piadas ou comentários inadequados a respeito de raça, etnia ou orientação sexual. Como devo agir?

R: Mesmo que seus colegas não tenham uma intenção ruim, declarações desse tipo podem trazer impactos muito negativos. Caso não se sinta confortável em discutir o assunto diretamente com seus colegas, compartilhe o episódio com seu supervisor ou com o Departamento de Recursos Humanos.

P: Um de nossos fornecedores disponibilizou uma quantia para patrocinarmos instituições ou profissionais de saúde para participarem em um evento acadêmico ou profissional. Como administrar essa verba?

R: Em primeiro lugar, atente-se para as instruções do fornecedor. O patrocínio de instituições e profissionais de saúde (HCP) é permitido, mas deve seguir a certas regras dispostas pela 3albe. O mais importante é que os HCP não sejam patrocinados diretamente, e que sejam elaborados critérios objetivos de qualificação e mérito para o recebimento dos valores. Informe-se com o Departamento de Compliance e o Setor Jurídico para proceder corretamente.

P: Notei que a quantidade de produtos listados em estoque e a quantidade real desses produtos não batem. O que eu faço?

R: Confira novamente a contagem e informe a seu supervisor e à Diretoria Administrativa e de Operações, para que tomem as providências necessárias.

ATENDENDO A DÚVIDAS E PREOCUPAÇÕES

Caso note uma situação ou comportamento que possa violar as normas e procedimentos da 3albe, apresente riscos ou seja eticamente questionável, não hesite em procurar ao seu supervisor ou a nós. Também poderemos lhe auxiliar a tomar as decisões adequadas quando tiver dúvidas a respeito da melhor forma de agir em contextos limítrofes.

Sempre estaremos à disposição para lhe assistir em fazer a escolha certa, de forma anônima e segura.

Departamento de Compliance

compliance@3albe.com.br

Diretoria Administrativa e de Operações

wagner@3albe.com.br



**Procurando produtos
de alta performance?**

Solicite uma visita da nossa equipe através do
e-mail: vendas@3albe.com.br ou
pelo Fone: 11 5519-4022



Certificado da Associação de
América Latina e Distribuidores de
Produtos para Saúde - AVISA



[/3albeProdutosHospitalares/](https://www.facebook.com/3albeProdutosHospitalares/)

3albe